

Of. Nº. 0193/2023 - C.E.

Salvador, 20 de março de 2023.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 26.347/2023, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Raimundo de Andrade, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 21/03/2023 19:52

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023BA4E22>



GAB DEP RAIMUNDO DE ANDRADE



INDICAÇÃO Nº 26.347/2023

Indica ao Excelemtíssimo senhor Jerônimo Rodrigues, governador do Estado da Bahia, a necessidade de criar "CASAS ABRIGOS" para atender mulheres em situação de violência, seus dependentes e dá outras providências.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Senhor Jerônimo Rodrigues, para que fomente os esforços necessários à criação das "CASAS ABRIGOS" no Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

Em um levantamento realizado pela rede de observatórios de segurança apontou que casos de violência contra mulheres cresceram 47% na Bahia em um ano. Pesquisa feita aponta que entre agosto de 2021 e julho de 2022, foram registrados 301 casos de violência contra a mulher na Bahia. No mesmo período do ano, o índice foi de 204, o que representa um aumento de 47%.

A indicação defende a construção das casas abrigos em números suficientes para que assim possa suprir a real necessidade e demanda das mulheres, tentando com isso reduzir o índice de violência contra a mulher e o feminicídio no Estado da Bahia, uma vez que este obteve um aumento de 47% (quarenta e sete por cento) entre agosto de 2021 e julho de 2022.

Essas casas já existem em vários municípios brasileiros e conta inclusive com parcerias do governo federal e estadual. Além disso, poucos municípios brasileiros oferecem serviços especializados de atendimento à mulher. Esses serviços, assim como cooperações e convênios para políticas à mulheres, também estão concentrados nos municípios mais populosos.

No entanto, pelo fato das mulheres sofrerem as mais sórdidas ameaças e violência, estas vítimas são obrigadas a permanecerem no convívio do agressor, permanecendo em um estado de vulnerabilidade, por não terem um lugar pra onde ir, jogadas a própria sorte. Muitas por conta disso acabam não denunciando o agressor sofrendo calada.

A presente indicação tem por finalidade criar um ambiente para proteger as mulheres vítimas de todas as formas de violência, com serviço de acolhimento, tendo o objetivo de receber as denúncias/reclamações das vítimas de violência, servindo de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso servirá de ponto para proceder com orientações sobre seus direitos, dando assim um abrigo para as mulheres neste momento de tanta angústia.

Em face do exposto e pela relevância do tema, envolvido com a questão social, o Deputado subscritor, atento a necessidade de melhoria na política de combate à violência contra a mulher, requer que seja acatada a presente Indicação pelo Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, para os municípios do Estado da Bahia.

Por fim, solicito ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, que encaminhe a presente indicação para análise e providência do Excelentíssimo Chefe do Executivo Estadual.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

Raimundinho da Jr

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por RAIMUNDO RAMOS DE ANDRADE em 07/03/2023 16:54

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20236B5011>

